



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.572

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 318.917,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.503, de 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 318.917,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos e dezessete reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 – FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - -
----- R\$ 318.917,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 318.917,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 318.917,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 318.917,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 318.917,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de novembro de 2021

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade